



## E D I T A L

### CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RESENDE

-----Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Resende:-----

-----Faz público, que de harmonia com o disposto no nº 2 do artigo 39º do Regulamento do Cemitério Municipal de Resende, ficam notificados todos os interessados com familiares inumados em sepulturas temporárias no Cemitério Municipal de Resende, cujas inumações ocorreram há mais de 3 (três) anos, que deverão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicitação do presente edital, de que deverão requerer a exumação ou conservação das ossadas existentes naquelas sepulturas.-----

-----As ossadas poderão ser trasladadas para sepultura perpétua, jazigo ou ossário (conforme os casos), devendo o pedido ser formulado dentro do prazo anteriormente referido, junto dos serviços de Atendimento ao Público do Município, onde existe modelo de requerimento para o efeito.-----

-----Mais faz público de que a não apresentação dos requerimentos acima referidos, implica que as ossadas existentes sejam consideradas abandonadas, conforme estipula o nº3 do artigo 39º do citado Regulamento, podendo, findo aquela prazo (30 dias), o Município utilizar aquelas sepultura para futuras inumações.-----

-----E eu, *Antônio Joaquim de Resende Pinto*, Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral da Câmara Municipal de Resende, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Resende, 14 de Novembro de 2018.-----

O Presidente da Câmara,

*Alfonso de Resende Pinto*

(Dr. M. Garcez Trindade)